PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 08 de maio de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1127

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS - EDITAL DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, tipo menor preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ANTENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, e HOMOLOGAR o presente certame para os Licitantes: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI / CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76 -** Item 05, no valor unitário de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); **FERNANDO CESAR INADA DE OLIVEIRA – ME / CNPJ sob nº 10.922.781/0001-25 -** Item 06, no valor unitário de R$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais); Item 19, no valor unitário de R$843,00 (oitocentos e quarenta e três reais); Item 23, no valor unitário de R$215,00 (duzentos e quinze reais); Item 30, no valor unitário de R$665,99 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos); Item 31, no valor unitário de R$1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta reais); Item 35, no valor unitário de R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$56.260,88 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos); **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME / CNPJ sob nº 34.075.109/0001-00 -**Item 01, no valor unitário de R$370,00 (trezentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R$12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais); **FILIPE MOISES GARCIA ME / CNPJ sob nº 17.034.870/0001-84 -** Item 11, no valor unitário de R$280,00 (duzentos e oitenta reais); Item 18, no valor unitário de R$368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor total de R$37.280,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais); **SUPERAR LTDA / CNPJ sob nº 13.482.516/0001-61 -** Item 08, no valor unitário de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Item 20, no valor unitário de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais); **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ sob nº 33.583.026/0001-69 -** Item 07, no valor unitário de R$188,99 (cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$1889,90 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos); **AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 / CNPJ sob nº 28.677.530/0001-98 -** Item 34, no valor unitário de R$1.899,00 (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total de R$22.788,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais); **SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ sob nº 50.125.548/0001-36 -** Item 02, no valor unitário de R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); Item 04, no valor unitário de R$405,00 (quatrocentos e cinco reais), perfazendo o valor total de R$17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais); **LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE / CNPJ sob nº 24.980.102/0001-89 -** Item 21, no valor unitário de R$8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos); Item 22, no valor unitário de R$8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos); Perfazendo o valor total de R$340,40 (trezentos e quarenta reais e quarenta centavos); **RE DA SILVA E SILVA LTDA / CNPJ sob nº 29.765.537/0001-24 -** Item 12, no valor unitário de R$830,00 (oitocentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$42.330,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais); **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA / CNPJ sob nº 53.438.403/0001-83 -** Item 03, no valor unitário de R$885,29 (oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); Item 10, no valor unitário de R$95,00 (noventa e cinco reais; Item 14, no valor unitário de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Item 15, no valor unitário de R$86,00 (oitenta e seis reais); Item 16, no valor unitário de R$192,06 (cento e noventa e dois reais e seis centavos); Item 25, no valor unitário de R$75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o total de R$40.369,40 (quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); **LICITA MED LTDA / CNPJ sob nº 51.972.983/0001-69 -** Item 09, no valor unitário de R$90,00 (noventa reais); Item 17, no valor unitário de R$100,00 (cem reais); Item 24, no valor unitário de R$130,00 (cento e trinta reais); Item 26, no valor unitário de R$444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); Item 27, no valor unitário de R$895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais); Item 32, no valor unitário de R$920,00 (novecentos e vinte reais); Item 33, no valor unitário de R$220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R$42.620,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais); **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA ME / CNPJ sob nº 47.788.819/0001-29 -** Item 28, no valor unitário de R$390,00 (trezentos e noventa reais); Item 29, no valor unitário de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$24.110,00 (vinte e quatro mil, cento e dez reais). Objetos do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Ficam os licitantes vencedores devidamente intimados, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis assine a respectiva Ata de Registro de Preços, contados da publicação deste Edital. Miguelópolis/SP, 08 de Maio de 2024. Naim Miguel Neto - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS - EDITAL DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2024, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE PADARIA, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, e HOMOLOGAR o presente certame para os Licitantes

FERNANDA CRISTINA RODRIGUES SOARES - ME CNPJ: 53.854.615/0001-41 Itens nº: 01, 02, 17 e 18 , perfazendo a importância total de R$849.823,86(oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) **VALDINEI CESAR NETO- CNPJ:35.060.634/0001-14** Itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 13, 14, 15, 16, e 19 perfazendo a importância total de R$59.787,20 (cinqüenta e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); Objetos do pregão presencial nº 021/2024. Fica o licitante vencedor devidamente intimado, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis assine a respectiva Ata de Registro de Preços, contados da publicação deste Edital. Miguelópolis/SP, 08 de maio de 2024. Naim Miguel Neto - Prefeito Municipal.

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024** – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - CONTRATANTE: PMMiguelópolis; OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE "KIT DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO", INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MUNUCÍPIO DE MIGUELÓPOLIS/SP PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**Ata nº 045 de 25/04/2024 – Detentora:**TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, **CNPJ/MF Nº 17.592.525/0001-66**; Lote 01 - Itens e valor unitário: Item 01, no valor unitário de **R$334,78**; Item 02, no valor unitário de **R$334,78**;Item 03, n valor unitário de **R$210,44** - perfazendo a importância total de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Objetos do Pregão Presencial nº 018/2024. Da Vigência das Atas: Vigerá por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento, com inicio de 26 de abril de 2024 e término em 25 de abril de 2025. Miguelópolis/SP, 06 de maio de 2024. NAIM MIGUEL NETO. Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Ensino Exercício: 2024

Anexo I
Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	13.575.759,24	13.575.759,24	4.359.865,18
IMPOSTOS	12.434.759,24	12.434.759,24	4.169.075,17
11125001 - IPTU - PRINCIPAL	2.853.540,00	2.853.540,00	1.621.610,48
11125301 - ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.720.000,00	1.720.000,00	227.123,49
11130311 - IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	4.180.000,00	4.180.000,00	1.012.754,88
11130341 - IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	476.219,24	476.219,24	89.535,67
11145111 - ISSQN - PRINCIPAL	3.205.000,00	3.205.000,00	1.218.050,65
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	865.000,00	865.000,00	143.163,20
11125003 - IPTU - DIVIDA ATIVA	809.000,00	809.000,00	66.667,13
11145113 - ISSQN - DIVIDA ATIVA	56.000,00	56.000,00	76.496,07
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	276.000,00	276.000,00	47.626,81
11125002 - IPTU - MULTAS E JUROS	55.000,00	55.000,00	2.192,84
11125004 - IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	185.000,00	185.000,00	19.337,68
11145112 - ISSQN -MULTAS E JUROS	26.000,00	26.000,00	19.069,28
11145114 - ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	10.000,00	10.000,00	7.027,01
TRANSFERÊNCIAS	85.598.000,00	85.598.000,00	21.685.964,96
FEDERAIS	35.600.000,00	35.600.000,00	8.844.732,99
17115111 - COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	29.000.000,00	29.000.000,00	8.675.500,00
17115121 - COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
17115201 - COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	3.600.000,00	3.600.000,00	169.232,99
ESTADUAIS	49.998.000,00	49.998.000,00	12.841.231,97
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	45.700.000,00	45.700.000,00	10.072.249,79
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	2.702.643,56
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	298.000,00	298.000,00	66.338,62
TOTAL DE RECEITAS	99.173.759,24	99.173.759,24	26.045.830,14

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023. Versão 2024 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP
Página 1 de 2

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Ensino Exercício: 2024

Anexo I
Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-16.519.600,00	-16.519.600,00	-4.337.192,77
FEDERAIS	-6.520.000,00	-6.520.000,00	-1.768.946,44
17115111 - COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-5.800.000,00	-5.800.000,00	-1.735.099,88
17115201 - COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	-720.000,00	-720.000,00	-33.846,56
ESTADUAIS	-9.999.600,00	-9.999.600,00	-2.568.246,33
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-9.140.000,00	-9.140.000,00	-2.014.449,90
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-800.000,00	-800.000,00	-540.528,70
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-59.600,00	-59.600,00	-13.267,73

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023. Versão 2024 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP
Página 2 de 2

Parecer prévio

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

P A R E C E R

TC-006682.989.16-5

Prefeitura Municipal: Miguelópolis.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Naim Miguel Neto.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: CONTAS DO EXERCÍCIO: 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS. PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

Aplicação total no ensino: 26,16%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 88,13%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 31,94%; **Gastos com pessoal: 63%**; **Precatórios e Obrigações Judiciais: Insuficiência no pagamento de Requisitórios de Baixa Monta e falhas nos registros;** Resultado da execução orçamentária: Superávit 1,52%; **Resultado financeiro: Negativo.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 27 de agosto de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, bem como do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu parecer **desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, exercício de 2017, exceção feita aos atos pendentes de julgamento neste E. Tribunal.

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações, discriminadas no voto, juntado aos autos, devendo a Fiscalização acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas em suas futuras inspeções, especialmente em relação às regularizações do Quadro de Pessoal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Determinou após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Renata Constante Cestari, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente em exercício e Relatora

GCCCM-34-C

Publicado no DOE em 01.10.19 – p. 42.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

00004439.989.18-7 – Contas Anuais.
Prefeitura Municipal: Miguelópolis.
Exercício: 2018.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.
Prefeito: Naim Miguel Neto.
Advogados: Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735), Leandro Cezar Gonçalves (OAB/SP nº 193.918), Weverson Fábrega dos Santos (OAB/SP nº 234.064) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS NEGATIVOS. FALTA DE COMPROVAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS. EXTRAPOLAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL. APLICAÇÃO INSUFICIENTE DE RECURSOS DO FUNDEB. PARECER DESFAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a e. 2ª Câmara, em sessão de 06 de outubro de 2020, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Miguelópolis, relativas ao exercício de 2018.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,90%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 86,55%; Aplicação na valorização do Magistério: 74,32%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 56,59%; Aplicação na Saúde: 28,99%; Transferências ao Legislativo: 6,04%; Execução orçamentária: déficit 1,26%.

Por fim, determinou o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 06 de outubro de 2020.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS – Relator

gcm

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

PARECER

TC-004780.989.19-0
Prefeitura Municipal: Miguelópolis.
Exercício: 2019.
Prefeito: Naim Miguel Neto.
Advogado: Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalização atual: UR-17.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DESPESA DE PESSOAL ACIMA DO LIMITE PERMITIDO PELA LRF. REINCIDÊNCIA. NÃO RECONDUÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL NO PRAZO LEGAL. CONTABILIZAÇÃO DE TERCEIRIZADOS NAS DESPESAS DE PESSOAL. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO. DÉFICIT FINANCEIRO. ILIQUIDEZ. I FISCAL C. NÃO RECOLHIMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS. REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA NÃO PAGOS DENTRO DO EXERCÍCIO. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB. IDEB. DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO.

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Resultado da Execução Orçamentária	*Déficit* de 6,38%	
Ensino *(Constituição Federal, artigo 212)*	27,26%	*Mínimo: 25%*
Despesas com Profissionais do Magistério *(ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII)*	83,75%	*Mínimo: 60%*
Utilização dos recursos do FUNDEB *(Artigo 21, §2°, da Lei Federal nº 11.494/07)*	100%	*Mínimo: 95% no exercício e 5% no 1º trimestre seguinte*
Saúde *(ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III)*	29,67%	*Mínimo: 15%*
Despesas com pessoal *(Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b")*	56,09%	*Máximo: 54%*

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de outubro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Renato Martins Costa e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, referentes ao exercício de 2019, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.
Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações, alertas e determinações constantes do referido voto, devendo a Fiscalização verificar todas as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação as recomendações e determinações, no próximo roteiro "in loco".
Determinou, ainda, a remessa de cópia do relatório da Fiscalização e do mencionado voto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para ciência e eventuais providências sobre o Auto de Vistoria dos prédios municipais.
Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Fica, desde já, autorizada vista dos autos aos interessados.

Publique-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3662
gcecr@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8UDV-HGS3-63M3-I321

P A R E C E R

TC-003128.989.20-9

Prefeitura Municipal: Miguelópolis.

Exercício: 2020.

Prefeito: Naim Miguel Neto.

Advogado: Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ILIQUIDEZ. EXCESSIVO REDESENHO ORÇAMENTÁRIO. SUPERAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS LABORAIS. CONCESSÃO DE TERÇO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO A AGENTES POLÍTICOS SEM FUNDAMENTO LEGAL. INSUFICIENTE RECOLHIMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS. DEFICIENTE GESTÃO DE DÍVIDAS JUDICIAIS. INOPERÂNCIA DO CONTROLE INTERNO. DESRESPEITO AOS ARTIGOS 21, II, E 42 DA LEI FISCAL. BAIXOS INDICADORES DO IEG-M. ADVERTÊNCIAS. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	**26,29%**
DESPESAS COM FUNDEB	**99,99%**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**87,55%**
DESPESAS COM PESSOAL	**60,40%**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**31,53%**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**9,58%**

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de outubro de 2022, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, nos termos do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, c/c o artigo 56, inciso II, do

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3662
gcecr@tce.sp.gov.br

Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio desfavorável à aprovação das contas do Senhor NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO do MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS no exercício de 2020, com advertências.

Determinou, por fim, que os pagamentos indevidos aos agentes políticos (B.1.10) sejam objeto de comunicado ao Ministério Público Estadual, bem assim de alerta à Câmara Municipal para destaque quando da análise do parecer emitido, a termos do artigo 2°, parágrafo único, da Resolução 08/2020 (Deliberação SEI n° 11209/2020-51).

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2022.

Antonio Roque Citadini - Presidente em exercício

Edgard Camargo Rodrigues – Relator

TC-003128.989.20-9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8UDV-HGS3-63M3-I321

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

P A R E C E R

TC-007111.989.20-8
Prefeitura Municipal: Miguelópolis.
Exercício: 2021.
Prefeito: Naim Miguel Neto.
Advogado: Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735).
Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalização atual: UR-17.
Sustentação oral proferida em sessão de 13-06-23.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.
Cumprimento dos principais índices legais e Constitucionais. Parecer Favorável com Recomendações. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-007111.989.20-8.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de outubro de 2023**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, relativas ao exercício de 2021, com recomendações à margem do parecer, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, devendo a Fiscalização competente, na próxima inspeção, certificar-se das providências a serem adotadas pela origem, fazendo constar no Relatório.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, ao Cartório, o envio dos autos à Fiscalização competente para as providências de encaminhamento de cópia digital à Câmara Municipal, em seguida ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.
Publique-se.
São Paulo, 3 de outubro de 2023.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

Outros Atos

Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis

CNPJ/MF n. 52.343.829/0001-90

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, através do seu interventor Dr. Silvio Luis Marra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital Completo, COMUNICA que o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, não compareceu à convocação no prazo fixado do Edital de Convocação publicado no DOEM, em 23/04/2024, Edição nº 1118 - pág 05, para apresentação de documentação e consequente contratação, sendo considerado DESISTENTE, perdendo de forma efetiva sua vaga.

SERVIÇOS GERAIS
Classif. Nome
09º CACILDA DIAS TEIXEIRA DA SILVA.

Miguelópolis, 08 de Maio de 2024.

SILVIO LUIS MARRA
Interventor da Santa Casa de Misericordia de Miguelópolis

Rua José Jacob Daur, n. 925, Centro, CEP 14.530-000 – Telefone/fax/PABX (16)3835-6700 – Miguelópolis – Estado de São Paulo

Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis

CNPJ/MF n. 52.343.829/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, através do seu interventor Sr. Silvio Luis Marra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital Completo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Santa Casa de Misericórdia , situado na Rua José Jacob Daur, nº 925, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, do dia 08/05/2024 a 13/05/2024.

Se o Candidato convocado não comparecer no prazo acima fixado será considerado desistente, **perdendo de forma efetiva sua vaga.**

SERVIÇOS GERAIS

Classif. Nome

10º LUCIANA RIBEIRO DANTAS.

Miguelópolis, 08 de Maio de 2024.

Silvio Luis Marra

Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis.

Rua José Jacob Daur, n. 925, Centro, CEP 14.530-000 – Telefone/fax/PABX (16)3835-6700 – Miguelópolis – Estado de São Paulo